

EDITAL Nº 012/2025

PROCESSO Nº 23106.107398/2025-98

EDITAL PECC Nº 12/2025**SELEÇÃO INTERNA DOS DISCENTES DE DOUTORADO PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES - 2º CHAMADA****1. PREÂMBULO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil (PECC) torna público o presente edital que visa à seleção interna para o edital de doutorado para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES conforme a Circular nº 27/2025/DPG (SEI 23106.080214/2025-35) referente a SEGUNDA CHAMADA descrita no documento.

1.1.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar internamente o discente para envio para o DPG. O PECC faz jus a 01 (uma) cota para o ano de 2026 de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses de mensalidade. Caso aprovado na seleção CAPES o início das atividades no exterior será Setembro e Outubro de 2026.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Discentes de doutorado do Programa de Pós Graduação em Estruturas e Construção Civil.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

4.1. O período para envio das solicitações será de **10/11/2025 a 12/12/2025**

4.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

4.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas

(CPF) junto à Receita Federal do Brasil

- 4.3.2 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.3.3 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, acadêmico ou profissional, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- 4.3.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.3.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.3.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 4.3.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital 06/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 06/2024;
- 4.3.8 ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 4.3.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 4.3.10 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.3.11 não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

5.2. Currículo Lattes atualizado;

- 5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UnB, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 5.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme Anexo V;
- 5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV
- 5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- 5.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 5.8 Todos os anexos encontram-se no site do DPG <https://dpg.unb.br/destaques/300-orientacoes-aos-ppgs-para-elaboracao-de-selecao-interna-referente-ao-edital-n-17-2025-pdse-capes>

6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Os critérios são:

O candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos itens a seguir:

a) Histórico de doutorado do candidato - NHE (Peso 0,3);

b) Produção científica do candidato nos últimos 05 (cinco) anos – NPC (Peso 0,5);

c) Índice H obtido na base de dados Scopus (<https://www.scopus.com/>) do coorientador do exterior – NIH (Peso 0,2).

Para fins de pontuação, serão realizadas as seguintes considerações:

a) Histórico de doutorado:

NHE: Média das notas do candidato nas disciplinas cursadas durante o Doutorado.

b) Produção científica do candidato nos últimos cinco anos (NPC):

Cada artigo publicado em periódico indexado nos últimos 5 anos (2021-2025) será pontuado de acordo com a seguinte pontuação de acordo com a classificação Scopus.

Q1 – 1,0

Q2 – 0,85

Q3 – 0,70

Q4 – 0,50

Artigos em congressos internacionais na área da pesquisa: 0,15

Artigos em congressos nacionais na área da pesquisa: 0,05

O somatório da pontuação de cada candidato será determinado.

O candidato que possuir maior produção científica de acordo com os critérios da CAPES será atribuído NPC = 10 pontos;

Os demais candidatos receberão NPC proporcional a produção científica do candidato nos últimos 5 anos do candidato com maior pontuação.

c) Índice H do coorientador no exterior:

1. O candidato que possuir o coorientador no exterior com maior índice H receberá NHI = 10 pontos;

2. Os demais candidatos receberão NHI proporcional ao índice H do coorientador no exterior em relação ao candidato que tiver coorientador no exterior com maior índice H.

Diante do exposto, cada candidato receberá uma nota final (NF) obtida através da Equação:

$$NF = NHE \times 0,3 + NPC \times 0,5 + NIH \times 0,2$$

5.2. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

5.5 Os resultados serão publicados no *site* do PECC .

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia 17/12/2025 através do endereço eletrônico pecct@unb.br.

7.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/11/2025 a 12/12/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	16/12/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	17/12/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/12/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

8.2 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação.

Brasília 06 de novembro de 2025

Profa. Michele Tereza Marques Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e

**Construção Civil
Universidade de Brasília**



Documento assinado eletronicamente por **Michele Tereza Marques Carvalho, Coordenador(a) da Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil da Faculdade de Tecnologia**, em 06/11/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **13364970** e o código CRC **1828987B**.

Referência: Processo nº 23106.107398/2025-98

SEI nº 13364970